



Lei nº 2037/2016, de 08 de novembro de 2016.

Altera o limite urbano na cidade.

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o limite urbano da cidade, na área de 6,39 há, localizada sob matrícula 1.408, com as seguintes confrontações: ao **Norte**, com lotes de Geraldo Rampelotto, medindo 36,00 m; rua de acesso da propriedade, medindo 15,00 m e sucessão Guazina da Costa, medindo 41,68 m; ao **Sul**, propriedade de Dalci Paulo Rampelotto, medindo 112,00 m; ao **Leste**, com sucessão de Renato Cassol, medindo 590,00 m; e ao **Oeste**, com propriedade de Adriano Wegner, medindo 62,00 m e sucessão Lorentz, medindo 567,00 m.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro
08 de novembro de 2016.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Niura Mendes de Oliveira
Secretária da Administração



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 037/2016

A presente proposição tem o sentido de ampliar o limite urbano para fins de futuro loteamento na área descrita.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 08 de novembro de 2016

Gildo Benjamin Bortolotto

Prefeito Municipal